



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 298, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1992.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 209.445.000,00 (duzentos e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), nas seguintes rubricas:

01 - CAMARA DE VEREADORES	
01010012.001 - Manutenção da atividade Legislativa	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cr\$	16.500.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	83.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
03070202.002 - Manutenção da ativ. do Gab. do Prefeito	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	11.500.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03070212.004 - Manutenção e desenv. da ativ. da Sec.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	3.600.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	362.000,00
15824922.005 - Fundo de Aposentadoria do Servidor	
3.2.5.1 - Inativos.....Cr\$	1.500.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$	800.000,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA	
03070212.006 - Manutenção e desenv. das ativ. da Sec.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$	11.000.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
03070212.007 - Manutenção das atividades da Secretaria	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cr\$	5.000.000,00
3.2.5.3 - Salário família.....Cr\$	100.000,00
03070212.009 - Ampliação e Conservação do Parque Rodoviário	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	3.000.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$	1.000.000,00
10603272.011 - Extensão e melhora rede elétrica Urb. e rural	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	115.600.000,00
13764492.013 - Implantação do Sistema de esgoto	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$	38.500.000,00
16915752.015 - Melhoria Vias Urbanas Parques e Jardins	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$	900.000,00
	<u>Cr\$ 209.445.000,00</u>

(duzentos e nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
aos 21 de dezembro de 1992.

Foi Efetuada a publicação
Em 21 / 12 / 1992


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal